

Dionisio da Silva Nunes

De: Cláudio Gordo <cg.hortadotijololda@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 24 de novembro de 2016 12:32
Para: CM-Marvao - Divisão Obras
Assunto: CONCURSO FORNECIMENTO COMBUSTIVEIS RODOVIARIOS - GASOLEO E GASOLINA
Anexos: ANEXO I.pdf; CADERNO ENCARGOS.pdf; cartao cidadao joao batista.pdf; CERTIDÃO PERMANENTE.pdf; DECLARAÇÃO ART. 57º.pdf; DECLARAÇÃO ART.81º.pdf; DECLARAÇÃO NÃO DIVIDA AT.pdf; DECLARAÇÃO NÃO DIVIDA SS.pdf; PROPOSTA FORNECIMENTO GASOLEO.pdf

Bom dia

Conforme solicitado por vos, enviamos em anexo a nossa proposta para fornecimento de combustíveis rodoviários - gasóleo e gasolina, no âmbito do AQ SCC-CIMAA/2016.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento por vos solicitado.

Melhores Cumprimentos.

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

1 — João António Barradas Batista, Cartão Cidadão Nº 10173597 8 ZX1 com validade ate 12/04/2020, residente na Horta do Tijolo, Abegoa, 7330-201 Santo António das Areias, na qualidade de representante legal de Horta do Tijolo – Agropecuária e Turismo Unipessoal, Lda., NIPC: 508 281 792, com Sede na Horta do Tijolo, Abegoa, 7330-201 Santo António das Areias, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários – Gasóleo e Gasolina, no âmbito do AQ SCC-CIMAA/2016 e de acordo com o Caderno de Encargos, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do código dos contratos públicos.
- b) Documento com valor da proposta.
- c) Cartão cidadão representante legal.
- d) Certidão permanente Horta do Tijolo, Lda.
- e) Anexo II – Artigo 81º
- f) Anexo III – Artigo 57º
- g) Declaração não dívida a Segurança Social
- h) Declaração de não dívida a Autoridade Tributária.
- i) Registo Criminal.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) O titular do órgão de gestão não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional.
- c) O titular do órgão de gestão não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional.
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal.
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código.

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho.

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal.

i) O titular do órgão de gestão não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes.

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

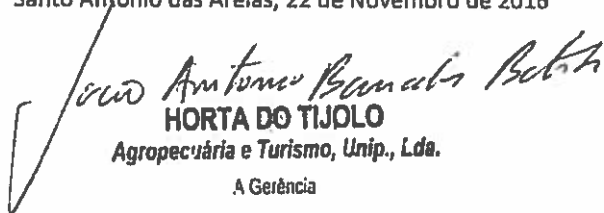
j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Santo António das Areias, 22 de Novembro de 2016


HORTA DO TIJOLO
Agropecuária e Turismo, Unip., Lda.
A Gerência



**ANEXO II – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO E GASOLINA –
PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 5CC-CIMAA –
JUNHO/2016**

(a que se refere o ponto 1) da alínea a) do artigo 11º do presente Programa de Procedimento)

Horta do Tijolo – Agropecuária e Turismo, Unipessoal, Lda, depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado “Acordo quadro para o fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina,” a que se refere o anúncio datado de 23 de Junho de 2016, obriga-se a cumpri-lo integralmente para o Lotes 3 (Posto de Abastecimento Público – Marvão), em conformidade com o programa de procedimento, Caderno de Encargos e demais documentação, obriga-se a fornecer os respetivos bens, aplicando os seguintes valores de desconto durante o período de vigência do contrato:

- 1) Prazo de Fornecimento: 24 meses;
- 2) Quantidade: 140.000 Litros;
- 3) Prazo da Proposta: 66 dias;
- 4) Localização dos Postos de Combustíveis: Posto Combustível Horta do Tijolo - Outeiros, Santo António das Areias com distância de 6 Km's à Vila de Marvão;
- 5) Desconto Fixo Sobre Preço Base Sem IVA: 0,0488 €/Litro;

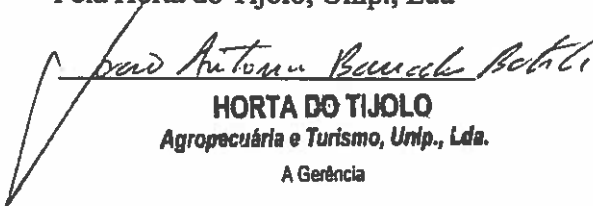
Exemplo prático da fórmula de Cálculo do Preço Final :

Preço Base Actual com Iva/Litro - Desconto/Litro com Iva = Preço Final Com Iva/Litro

Ex à data da proposta : 1,194 € - 0,06 € (0,0488 €+IVA) = 1,134 €/Litro

- 6) O preço de referência será o que vigorar no momento do fornecimento;

Pela Horta do Tijolo, Unip., Lda


HORTA DO TIJOLO
Agropecuária e Turismo, Unip., Lda.
A Gerência

Sócio Gerente : João Batista Móvel: (+351) 93 33 44 541 email: hortadotijolo@gmail.com